

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. Duarte Jr.)

Requer o Apensamento do Projeto de Lei nº 3.581, de 2023, ao Projeto de Lei nº 13, de 2022, por tratarem de matérias correlatas

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 3.581, de 2023, que dispõe sobre o transporte de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte em veículos, embarcações e aeronaves, concessionárias de transporte públicos municipais, estaduais e federais, e dá outras providências, ao Projeto de Lei nº 13, de 2022, que determina às empresas de transporte de passageiros a implantação de rastreamento no transporte de PETs - animais de estimação.



Justificação

Os projetos de lei nº 3.581, de 2023 e projeto de lei nº 13, de 2022 tratam de matérias correlatas ao tratar sobre transporte de animais. Ambas convergem no sentido de proteção.

Cientes de que o Congresso Nacional tem priorizado a apreciação de matérias atinentes ao tema em razão dos últimos acontecimentos fatídicos, as proposições, ora mencionadas, se votadas em conjunto poderão caminhar para uma finalidade única que é a proteção e bem-estar animal.

Sala das Sessões, de maio de 2024.

Deputado Federal DUARTE JR
PSB/MA

